

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## **CONTRATO № 015/2022**

### **CONTRATO DE COMPRA**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 015/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA QUIMTIA S.A.

O Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/SP, com sede na Rua Raul Ferrari s/n - Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP Cep:13.100-105, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU 26 de janeiro de 2021 SIAPE nº 1574302, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, e CPF nº 130.932.308-96, doravante denominado CONTRATANTE, e a Quimtia S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 77.043.511/0001-15, sediado na Rua Maria Dalprá Berlesi, 229 Canguiri - Colombo/PR - Cep:83.412-055 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano dos Santos Martiello, portador da Carteira de Identidade nº 10.973.147-91, e CPF nº 018.332.830-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000192/2022-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento anual de ração irradiada completa para aves de postura em fase inicial em proveito do LFDA/SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico nº 39/2022
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao procedimento de inexigibilidade licitação identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento anual de Ração irradiada completa para aves de	Kg	1.600	14,10	22.560,00

postura em fase inicial contendo, no mínimo, 18% de proteína,			I
na forma desintegrada. Composição básica do produto: premix			ı
mineral e vitamínico, milho integral moído, farinha de carne			ı
e/ou de vísceras, cloreto de sódio (sal comum), aditivos			l
(antioxidante, promotor de crescimento, coccidiostático,			l
cloreto de colina)			

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 10 de junho de 2022 e encerramento em 10 de junho de 2023, prorrogável na forma do art. 113 da Lei n° 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO 3.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: FUNLABB Programa de trabalho: 169059 Fonte de Recurso: 0100000000 Natureza de Despesa: 339030-06

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico nº 39/2022.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico nº 39/2022, anexo a este Contrato

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO 7.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 8.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico nº 39/2022.

#### 9. CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico nº 39/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 10.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico nº 39/2022

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico nº 11.1. 39/2022

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO 12.

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento 12.1.1. decorrente de sua própria conduta;
- 12.1.2. por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, 12.1.3. ou por decisão judicial.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à 12.2. CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- As hipóteses, condições e regramentos relativos à extinção dos contratos obedecerão os dispostos nos art. 137 ao 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES 13.

- É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-ALTERAÇÕES 14.

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disciplinas dos art. 124 ao 136 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS 15.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO 16.

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO 17.

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Campinas -SP, Seção Judiciária de Campinas-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

### CONTRATANTE

Yuri Fernandes Feltrin Auditor Fiscal Federal Agropecuário Carteira Fiscal nº 3113 Coordenador do LFDA-SP

### **CONTRATADA**

Cristiano dos Santos Martiello Procurador CPF: 018.332.830-23 Representante Quimtia S.A

## Testemunhas:

## Alessandra Barbosa Moro CPF: 137.884.018-69

LFDA-SP

**CONTRATANTE** 

### **CONTRATADA**

Henrique Paloschi Horta CPF: 219.016.238-66 LFDA-SP



Documento assinado eletronicamente por YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP, em 10/06/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA BARBOSA MORO, CHEFE DE DIVISÃO SUBSTITUTO, em 10/06/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO DOS SANTOS MATIELLO, Usuário Externo, em 10/06/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE PALOSCHI HORTA, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, em 13/06/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 22127958 e o código CRC BFDC49C4.

Referência: Processo nº 21053.000192/2022-22

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO № 15/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

№ Processo: 21053.000192/2022-22.

Inexigibilidade Nº 13/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA - LFDA/SP

Contratado: 77.043.511/0001-15 - QUIMTIA S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento anual de ração irradiada completa para aves de postura em fase inicial em proveito do LFDA/SP.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023. Valor Total: R\$ 22.560,00. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2022 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000154202270 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e qualificação operacional do sistema de cromatografia gasosa acoplado a espectrômetro de massas sequencial GC-MS/MS, modelo 7890B/7010B, da marca Agilent RP: 010.103. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Há carta de exclusividade da empresa para os 3 serviços. Declaração de Inexigibilidade em 10/06/2022. ALESSANDRA BARBOSA MORO. Chefe Substituta da Dad Lfda -sp. Ratificação em 10/06/2022. YURI FERNANDES FELTRIN. Coordenador do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 133.751,26. CNPJ CONTRATADA : 03.290.250/0006-06 AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDEC - 13/06/2022) 130102-00001-2022NE000036

### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2022, publicado em 30 de maio de 2022, Edição: 101, Seção: 3 Página: 6.Onde se lê: Valor Total: R\$ 3.750,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 750,00

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

## DE RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 74185/2022 publicado no DOU de 07 de junho de 2022 Seção 3 página 4:Onde se lê: comra Leia-se compra; Onde se lê: CNPJ 34.028.316/0001-03 Leia-se: 34.028.316/7101-51; Onde se lê: Contrato 14763/2022 Leia-se: Contrato74185/2022.

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 56501/2022 - UASG 373083 - SR-INCRA-SEDE/DF

Número do Contrato: 565/2021. № Processo: 54000.050514/2021-78.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: DIV.EXECUTIVA DE FINANCAS-DAF.2 INCRA-SEDE/DF. Contratado: 32.578.387/0003-16 - UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 565/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2022 a 10/06/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.356,00. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 7/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA PARA OS FINS QUE ESFECIFICA. Processo: 54000.049949/2021-70. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 16/08/2021. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e Sérgio Lopes de Souza, Prefeito do município de Epitaciolândia/AC.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA $N^{o}$ 6/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA PARA OS FINS QUE ESFECIFICA. Processo: 54000.070226/2021-30. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 16/08/2021. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e Olavo Francelino de Rezende, Prefeito do município de Acrelândia/AC.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 5/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE BUJARI PARA OS FINS QUE ESFECIFICA. Processo: 54000.050848/2021-41. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 16/08/2021. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e João Edvaldo Teles de Lima, Prefeito do município de Bujari/AC.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 1/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE CAPIXABA PARA OS FINS QUE ESFECIFICA. Processo: 54000.071364/2021-36. Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 09/03/2022. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e Manoel Maia Beserra, Prefeito do município de Capixaba/AC.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2022 - UASG 373051

Nº Processo: 54000.043516/2022-91.

CONTRATO Nº 513/2022. Contratante: Superintendência Regional do INCRA em Alagoas - SR(AL). CNPJ do Contratante: 00.375.972/0023-76. Contratada: MARCELO JOSE DE ARROXELAS COSTA 01281842404. CNPJ da Contratada: 19.856.250/0001-56. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de 01 Máquina de Café Expresso, com fornecimento de insumos, instalação, manutenção e assistência técnica, para atendimento das necessidades desta Regional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e suas alterações. Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023. Valor Total: R\$ 5.520,00. Fonte: 0176370002. Empenho: 2022NE000039. Data de Assinatura: 30/05/2022.

WILSON CÉSAR LIRA SANTOS - SUPERINTENDENTE REGIONAL

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

### **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de preços a partir de 01/04/2022, perfazendo o montante estimado de r\$ 4.173,40 (quatro mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos), referente ao período de 01/04/2022 até seu termo final de vigência em 07/03/2023, conforme planilhas de custos e formação de preços anexas (sei 12792231) ao. Processo nº 54000.055883/2021-57..

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).'

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica № 302/2022 - firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha\PB, visando acordo com os normativos, do INCRA, vigentes a época, a execução de atividades necessárias a supervisão ocupacional, com a realização de atividades cadastrais, a verificação das condições de permanências das famílias beneficiárias da reforma agrária e a realização de ações destinadas à concessão, operacionalização e respectiva prestação de contas, dos créditos fomento Mulher e Semiárido em suas diversas modalidades, do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA na jurisdição do município de Catolé do Rocha\PB, CNPJ nº09.067.562/0001-27, Processo nº.54000.015127/2022-76- Objeto: Parceria visando acordo com os normativos, do INCRA, vigentes à época, a execução de atividades necessárias à supervisão ocupacional, com a realização de atualizações cadastrais, a verificação das condições de permanência de famílias beneficiárias da Reforma Agrária e a realização de ações destinadas à concessão, operacionalização e respectiva prestação de contas dos créditos fomento mulher e semiárido. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde qual interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. Assinatura: 27/10/2021 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega Superintendente Regional do INCRA/PB, Lauro Adolfo Maia Serafim - Prefeito Municipal de Catolé do Rocha,/PB.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica № 318/2022 - firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura Municipal de Marizopolis\PB, visando acordo com os normativos, do INCRA, vigentes a época, a execução de atividades necessárias a supervisão ocupacional, com a realização de atividades cadastrais, a verificação das condições de permanências das famílias beneficiárias da reforma agrária e a realização de ações destinadas à concessão, operacionalização e respectiva prestação de contas, dos créditos fomento Mulher e Semiárido em suas diversas modalidades, do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA na jurisdição do município de Marizópolis\PB, CNPJ nº01.612.941/0001-49, Processo nº.54000.027193/2022-99. Objeto: Parceria visando acordo com os normativos, do INCRA, vigentes à época, a execução de atividades necessárias à supervisão ocupacional, com a realização de atualizações cadastrais, a verificação das condições de permanência de famílias beneficiárias da Reforma Agrária e a realização de ações destinadas à concessão, operacionalização e respectiva prestação de contas dos créditos fomento mulher e semiárido. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde qual interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. Assinatura: 27/10/2021 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega Superintendente Regional do INCRA/PB, Lucas Gonçalves Braga - Prefeito Municipal de Marizópolis/PB.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA DIVISÃO OPERACIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 373029 - INCRA-BOA VISTA/RR

Número do Contrato: 35/2021.

Nº Processo: 54000.070409/2020-74.

Concorrência. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTEND.ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25. Contratado: 07.024.593/0001-75 - FERRARI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 035/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2022 a 08/06/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 18/01/2021 a 08/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.936.136,07. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2022).

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 373029 - INCRA-BOA VISTA/RR

Número do Contrato: 34/2020. Nº Processo: 54000.070409/2020-74.

Concorrência. № 1/2020. Contratante: SUPERINTEND.ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25. Contratado: 07.024.593/0001-75 - FERRARI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 034/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de

13/06/2022 a 08/06/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 18/01/2021 a 08/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.233.465,61. Data de Assinatura: 10/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2022).



